



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



Portaria N°. 057/2020, de 03 de Novembro de 2020.

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
☐ Leis	☐ Autógrafos
☐ Resoluções	☒ Portarias
☐ Decreto Legislativo	
Sob. o nº 057 / 2020	
Em, 03 / 11 / 2020	
Sec. Geral	

Conceder Estabilidade no Serviço Público ao servidor **Wellington Cardoso Ribeiro** no Cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Brasnorte.

O Sr. **Gilberto Marcelo Bazan**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando, ter completado os 36 (trinta e seis meses) de efetivo Exercício;

Considerando o Art. 41 da Constituição Federal;

Considerando, a Lei Complementar 043/2011, a qual “Dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos do município de Brasnorte, e dá outras providências”;

Considerando, a Lei Complementar 061/2015 que Reforma a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Brasnorte.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Estabilidade no Serviço Público ao servidor **Wellington Cardoso Ribeiro** no Cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Brasnorte, aprovado no Concurso Público 001/2017 e nomeado pela Portaria N°. 890/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, MT, aos três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

Gilberto Marcelo Bazan

Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Portaria Nº. 057/2020, de 03 de Novembro de 2020.

Conceder Estabilidade no Serviço Público ao servidor Wellington Cardoso Ribeiro no Cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Brasnorte.

O Sr. Gilberto Marcelo Bazan, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando, ter completado os 36 (trinta e seis meses) de efetivo Exercício;

Considerando o Art. 41 da Constituição Federal;

Considerando, a Lei Complementar 043/2011, a qual "Dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos do município de Brasnorte, e dá outras providências";

Considerando, a Lei Complementar 061/2015 que Reforma a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Brasnorte.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Estabilidade no Serviço Público ao servidor Wellington Cardoso Ribeiro no Cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Brasnorte, aprovado no Concurso Público 001/2017 e nomeado pela Portaria Nº. 890/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, MT, aos três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

Gilberto Marcelo Bazan

Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

DUAS COISAS CAUSAM DISTANCIAMENTO: CONSCIÊNCIA E CORTE. E A VIDA É PRECISA?

Nossa saúde está perto do limite, com profissionais exaustos e famílias desoladas. O Governo do Estado está fazendo a parte dele, mas é preciso que você também faça a sua. Respeite o distanciamento social, cuide da higiene e proteja todos à sua volta. **Só é possível frear o coronavírus se todos levarem isso a sério.**

MT UNIDO
para superar

 **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**